

# **EDITAL DE SELEÇÃO**

## **PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ACADÊMICO (TPA) – Ensino Remoto Emergencial**

### **OUTUBRO - 2020/ MARÇO - 2021**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

<b>Regente Assistente: Coro Acadêmico da UFJF</b>
---

O Instituto de Artes e Design do campus Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) para **bolsistas** e 02 vaga(s) **para voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

#### **1 DURACÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico neste Edital específico para o período de Ensino Remoto Emergencial** terá a duração máxima até 31 de março de 2021, sendo permitida a recondução uma única vez, por mais dois semestres letivos, desde que o projeto submetido pelo orientador em 2021 seja novamente aprovado.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

##### **1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

#### **2 NORMAS DO PROGRAMA**

2. 1 - Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os estudantes selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.

2.2 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.3 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.4 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais.**

2.5 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.6 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.6. 1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.6. 2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.6. 3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.6. 4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.7 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.8 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.9 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos por e-mail aos orientadores. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

2.11 - Ao final do período de ERE, os orientadores deverão preencher Relatório disponibilizado pela PROGRAD sobre as atividades desenvolvidas.

#### **Observações importantes:**

1. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

2. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

3.1 - Atividades ligadas à condução remota do grupo de cantores do Coro Acadêmico da UFJF para produção de vídeos de repertório em formato de coro virtual. No período de suspensão das atividades acadêmicas, os/as estudantes atuarão em:

- a) Auxílio na produção de material de apoio à prática individual do repertório pelos cantores em confinamento: guias de estudo individual com voz gravada.
- b) Atendimento remoto aos cantores em confinamento, com a finalidade de auxiliá-los no desenvolvimento técnico.

- c) Revisão e edição de áudios enviados pelos cantores em confinamento, com fins de produzir vídeos em formato de coro virtual.
- d) Condução remota de ensaios de naipes.
- e) Reuniões virtuais de planejamento e avaliação.

## **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Música Bacharelado ou Música Licenciatura.

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar, como garantia de estar cursando ou haver cursado com bom aproveitamento disciplinas ligadas ao Canto e à Regência;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**;

4.1.5 – apresentar habilidades de solfejo e técnica vocal.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve, no período de 23 a 25/11, acessar o site [www.ufjf.br/coroacademico](http://www.ufjf.br/coroacademico) , preencher o formulário de inscrição disponível e, em seguida, enviar seu histórico escolar (baixado do SIGA) e seu currículo para [coro.academico@ufjf.edu.br](mailto:coro.academico@ufjf.edu.br) .

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de análise da documentação apresentada, entrevista e aplicação dos critérios de desempate:

5.1.1 - Critério(s) de desempate:

- a) Melhor aproveitamento nas disciplinas da área de Regência;
- b) Melhor aproveitamento nas disciplinas da área de Canto;
- c) Melhor aproveitamento nas disciplinas da área de Canto Coral;
- d) Melhor aproveitamento nas disciplinas da área de Piano;
- e) Melhor IRA;
- f) Período mais adiantado no curso;
- g) Maior idade.

5.2 – O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a em 1º lugar fará jus à bolsa disponível. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as em 2º e 3º lugares farão jus às vagas de voluntários/as.

## **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

23 a 25/11/2020

LINK:

<http://www.ufjf.br/coroacademico/?p=1619>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 26/11/2020, 11h00

*LINK*  
PROVA(S): <http://www.ufjf.br/coroacademico/?p=1619>

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**  
DATA/HORÁRIO: 27/11/2020, 09h00

*LINK:* <http://www.ufjf.br/coroacademico/?p=1619>

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2020.

---

Willsterman Sottani Coelho - Orientador(a)